



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1054

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Dispensas	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Atas de registro de preço	7
Aviso de Licitação	7
Outros atos	7
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos

CNPJ 45.547.403/0001-93

Rua Adhemar de Barros, 600

Telefone: (14) 3478-9800

Site: www.bastos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos

CNPJ 51.507.135/0001-89

Rua Presidente Vargas, 488

Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099

Site: www.camarabastos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1054

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.485/26 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso às servidoras abaixo delineadas, a partir de 01/10/26:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
CLARENICE MIRANDA SOUZA	20/05/25 a 19/05/26
CRISTINA MIDORI YAMASHIBA	02/01/25 a 01/01/26
JESSICA DA CRUZ MORENO	10/02/25 a 09/02/26
JULIENE SANTANA DA COSTA	15/05/25 a 14/05/26
LIDIANE MIDORI JOVELHO	11/12/24 a 10/12/25
RENATA FIORUCI PINHEIRO	02/01/25 a 01/01/26

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia às servidoras abaixo delineadas, a partir de 01/10/26:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
CLAUDIA XAVIER DA SILVA	03/05/25 a 02/05/26
ROZILDA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	20/06/25 a 19/06/26
SILMARA NORONHA GALLO	19/06/25 a 18/06/26

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 29 de setembro de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.486/26 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/10/26:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
AGNES YURI MATSUMOTO SCARCELLI	04/12/24 a 03/12/25
JOSUE PRAÇA GOMIDES	21/08/25 a 20/08/26
NOEMI CANDIDA DE LIMA	02/01/25 a 01/01/26
OLIETE GOMES DA SILVA FERREIRA	07/03/25 a 06/03/26
PAULO SEIJI YAMAGISHI	01/03/24 a 28/02/25
SAMUEL FAGUNDES DE AZEVEDO	09/04/25 a 08/04/26

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/10/26:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ALESSANDRA CRISTIANE CANO DE SOUZA	10/07/25 a 09/07/26

CARLOS HENRIQUE CHERMONT PONCE FONTANA	01/10/25 a 30/09/26
GABRIELA RIBEIRO CAETANO MASSOCHINI	10/07/25 a 09/07/26
GILSON OLIVEIRA DE ANDRADE	07/07/25 a 06/07/26
MIKAEL NATHAN DO NASCIMENTO	11/07/25 a 10/07/26
NATALIA MORENO SILVA	21/08/25 a 20/08/26
QUEZIA FRANCIELE PEREIRA RODRIGUES FERREIRA	18/01/25 a 17/01/26

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 29 de setembro de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.487/26 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/10/26:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA DE GOES	09/07/25 a 08/07/26
ALEX RODRIGUES SILVA	08/04/25 a 07/04/26
ANA LETICIA ODA	08/04/25 a 07/04/26
ANDREIA APARECIDA BOBBATO DA SILVEIRA	03/09/25 a 02/09/26
DANIEL DE OLIVEIRA ANTONIO	07/08/25 a 06/08/26
EDMAR GALDINO DOS SANTOS	19/06/25 a 18/06/26
ELEANDRO VICENTE DOS REIS	25/03/25 a 24/03/26
ELISANGELA RIBEIRO GOMES	19/06/25 a 18/06/26
HIGOR VINICIUS DE ALMEIDA MAXIMO	06/08/25 a 05/08/26
HUDSON ALVES DE LIMA	20/03/25 a 19/03/26
JASMINI THAINA DO NASCIMENTO	19/09/25 a 18/09/26
JOSE CARLOS SABINO	10/07/25 a 09/07/26
LUIZ NORIO FUJIZAWA	20/05/25 a 19/05/26
MARCOS REINALDO DE CASTRO	07/07/25 a 06/07/26
MARLENE KOSMOS DOS SANTOS	03/02/25 a 02/02/26

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 29 de setembro de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.488/26 DE 29 DE SETEMBRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/10/26:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1054

Página 3 de 8

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
MATHEUS SAMUEL ALVES	15/08/25 a 14/08/26
MISAELE FERNANDO ALEGRE	18/07/25 a 17/07/26
NARCISA DOS SANTOS MARTINS	16/06/25 a 15/06/26
RENATA MOREIRA FERNANDES	16/08/25 a 15/08/26
ROSANA APARECIDA DA SILVA	06/11/24 a 05/11/25
VALTEIDE GARCIA	16/02/25 a 15/02/26

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso às servidoras abaixo delineadas, a partir de 01/10/26:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
AMANDA MAGALHÃES DIAS	10/02/21 a 03/05/26
JOZE APARECIDA DA SILVA	02/01/19 a 01/01/24
MONARA PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO	29/01/19 a 30/01/24
TANIA APARECIDA RIBEIRO XAVIER	12/11/20 a 11/11/25

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 29 de setembro de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 2.013/26

DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.406/25 de 18/11/2025 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 220.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

130 – R\$ 150.000,00

01 – TESOURO

213.000 – Ens. Inf. Pré-Escola

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

191 – R\$ 50.000,00

05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados

301.013 – Equipes Saúde da Família

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

193 – R\$ 20.000,00

01 – TESOURO

310.000 – SAÚDE GERAL

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 220.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123650014.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

134 – R\$ 150.000,00

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

272.002 – Educ. Fundeb -VAAT-Prof.Mag.Pré-Escola

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

194 – R\$ 70.000,00

05 – Transf. e Convênios Federais-Vinculados

301.012 – Atenção à Saúde Bucal

TOTAL A ANULAR – R\$ 220.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 22 de setembro de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.014/26

DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1054

Página 4 de 8

**TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE
R\$ 1.045.000,00 CONFORME
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição orçamentária no valor de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.02.04 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

96 - R\$ 700.000,00
01 - TESOURO
220.000 - Ens. Fundamental
3.1.90.13.02.04 - Obrigações Patronais
100 - R\$ 60.000,00
02 - Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados
261.000 - Fundeb-Mag. - Prof. Educ.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010017.2.017 - MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT.
PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.13.02.05 - Obrigações Patronais
193 - R\$ 100.000,00
01 - TESOURO
310.000 - SAÚDE GERAL
103050017.2.018 - MANUT. AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM
SAÚDE

3.1.90.11.02.05 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
Pessoal Civil

247 - R\$ 55.000,00
01 - TESOURO
310.000 - SAÚDE GERAL

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.2.005 - MANUT. FESTIVIDADES E
ATIVIDADES TURÍSTICAS
3.3.90.39.02.12 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
379 - R\$ 130.000,00
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

TOTAL A SUPLEMENTAR - R\$ 1.045.000,00

Art. 2º - Os recursos para a transposição constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650014.2.016 - MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.11.02.04 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

131 - R\$ 500.000,00
02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
272.000 - Educ. Fundeb-Mag. Pré-Escola
3.1.90.11.02.04 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

134 - R\$ 60.000,00
05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados
272.002 - Educ. Fundeb -VAAT-Prof.Mag.Pré-Escola
123650014.2.063 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.11.02.04 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

154 - R\$ 200.000,00
02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
273.000 - Fundeb-Outros-Creche
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010017.2.017 - MAN. UNID. SAÚDE E SERV.
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.13.02.05 - Obrigações Patronais
196 - R\$ 55.000,00
05 - Transf. e Convênios Federais-Vinculados
313.000 - Transf. Gov. Fed. dest. Ag. Com. Saúde
103020017.2.067 - MANUT. UNIDADES
ESPECIALIZADAS DE SAÚDE

3.1.90.13.02.05 - Obrigações Patronais
213 - R\$ 100.000,00
05 - Transf. e Convênios Federais-Vinculados
302.001 - Atenção MAC Municipal
SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
236950030.2.053 - MANUT. SEC. TURISMO E DESENV.

ECONÔMICO

3.3.90.14.02.12 - Diárias - Pessoal Civil
383 - R\$ 20.000,00
01 - Tesouro
110.000 - GERAL
3.3.90.30.02.12 - Material de Consumo
384 - R\$ 80.000,00
01 - Tesouro
110.000 - GERAL
3.3.90.36.02.12 - Outros Serviços de Terceiros - PF
385 - R\$ 30.000,00
01 - Tesouro
110.000 - GERAL

TOTAL A ANULAR - R\$ 1.045.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 22 de setembro de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.015/26

DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal0,
usando de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1054

Página 5 de 8

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR UM REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 827.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 - MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.90.36.02.02 - Outros Serviços de Terceiros - PF
45 - R\$ 50.000,00
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.02.04 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

96 - R\$ 300.000,00
01 - TESOURO

220.000 - Ens. Fundamental

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010017.2.017 - MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. AT. PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

191 - R\$ 300.000,00
05 - Transf. e Convênios Federais-Vinculados
301.013 - Equipes Saúde da Família
3.1.90.13.02.05 - Obrigações Patronais
193 - R\$ 50.000,00
01 - TESOURO
310.000 - SAÚDE GERAL

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28846000.0.001 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

3.2.90.21.02.10 - Juros s/a Dívida por Contrato
303 - R\$ 127.000,00
01 - TESOURO
100.000 - GERAL

TOTAL A SUPLEMENTAR - R\$ 827.000,00

Art. 2º - Os recursos para o remanejamento orçamentário constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

041220003.2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE
3.3.90.30.02.01 - Material de Consumo
17 - R\$ 50.000,00
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 - MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.02.02 - Material de Consumo
44 - R\$ 67.000,00
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

041220004.2.095 - MANUTENCAO DA TECNOLOGIA DE INFORMACAO

3.3.90.36.02.02 - Outros Serviços de Terceiros - PF
52 - R\$ 10.000,00
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520007.2.119 - MANUT. SERV. DE ILUM. PÚBLICA E MONITORAMENTO

3.1.90.11.02.03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

79 - R\$ 200.000,00
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650014.2.016 - MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.11.02.04 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

134 - R\$ 290.000,00
05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados
272.002 - Educ. Fundeb -VAAT-Prof.Mag.Pré-Escola
123650014.2.063 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES
3.1.90.13.02.04 - Obrigações Patronais
157 - R\$ 60.000,00
02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
273.000 - Fundeb-Outros-Creche

SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

041220004.2.020 - MANUT. SEC. MUN. NEGÓCIOS JURÍDICOS

3.1.90.11.02.07 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

275 - R\$ 100.000,00
01 - TESOURO
110.000 - GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220021.2.021 - BLOCO GESTÃO ADM. DO FDO. MUN. ASSIST. SOCIAL

3.1.90.11.02.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

313 - R\$ 50.000,00
01 - TESOURO
500.005 - FMAS

TOTAL A ANULAR - R\$ 827.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1054

Página 6 de 8

disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 22 de setembro de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.016/26

DE 28 DE SETEMBRO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 221 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º - Ficam transferidas para o dia 30 de outubro de 2.026, as comemorações alusivas ao Dia do Funcionário Público Municipal objeto do Artigo nº 221 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, ficando normal o expediente no dia 28 de outubro em todas as repartições públicas municipais como compensação.

Art. 2º - Em decorrência ao disposto neste Decreto ficam dispensados do trabalho todo o funcionalismo público municipal, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis, os quais terão os dias compensados.

§ 1º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

§ 2º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipe de trabalho redobrada para atendimento da população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

aos 28 de setembro de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO CONTRATUAL N.º 159/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 032/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;

CONTRATADA: Rogerio de Souza Moreira Assessoria e Consultoria Ltda - C.N.P.J. 11.371.977/0001-03;

OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação sobre o marco regulatório das organizações da sociedade civil - MROSC instituído pela Lei Federal nº 13.019/14;

VIGÊNCIA: 03 meses.

VALOR: R\$ 15.000,00.

Bastos/SP., 30/09/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 177/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;

CONTRATADA: BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - C.N.P.J. 14.155.601/0001-88;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS;

VIGÊNCIA: 60 dias.

VALOR: R\$ 42.250,00.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 178/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;

CONTRATADA: 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR ME - C.N.P.J. 14.430.430/0001-58;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS;

VIGÊNCIA: 60 dias.

VALOR: R\$ 23.688,00.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 179/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2026;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bastos;

CONTRATADA: GO DISTRIBUIÇÃO LTDA - C.N.P.J. 47.826.082/0001-91;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS;

VIGÊNCIA: 60 dias.

VALOR: R\$ 22.402,80.

Bastos/SP., 30/09/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

Dispensas

EXTRATO DE EMPENHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 2517/2026;

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura;

D.L. Nº 145/2026;

CONTRATADO: J.A Nutrição Animal Ltda;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1054

Página 7 de 8

CNPJ nº: 46.416.649/0001-99;

OBJETO: Aquisição de ração para peixes do lago da praça 50 anos;

MODALIDADE: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021;

VALOR: R\$ 258,70;

DATA DA FORMALIZAÇÃO: 21/09/2026;

PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 05 dias;

FONTE DO RECURSO: (X)1 - ()2 - ()5

PEDIDO DE EMPENHO Nº: 2522/2026;

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito;

D.L. Nº 144/2026;

CONTRATADO: Ideal Elevadores de Araraquara Ltda;

CNPJ nº: 74.369.224/0001-01;

OBJETO: Aquisição de fechador hidráulico para plataforma elevatória do paço municipal;

MODALIDADE: Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021;

VALOR: R\$ 750,00;

DATA DA FORMALIZAÇÃO: 21/09/2026;

PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias;

FONTE DO RECURSO: (X)1 - ()2 - ()5

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 095/2023;

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

CONTRATADA: Ana Carolina Rodrigues Yamanaka;

OBJETO: Fica aditado a prorrogação da vigência pelo período de 01/10/2026 a 30/09/2027, o valor será atualizado posteriormente mediante aplicação do índice IGP-M/FGV. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteráveis.

Bastos/SP, 29.09.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2026;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE LOGRADOURO, POSTES GALVANIZADOS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

N.º DA ATA:- 350/2026 - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - C.N.P.J. 17.592.525/0001-66 - R\$ 70.000,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Bastos/SP., 30.09.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2026;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos;

N.º DA ATA:- 348/2026 - QUALYLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA EPP - C.N.P.J.

00.546.899/0001-42 - R\$ 337.500,00.

N.º DA ATA:- 349/2026 - J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - C.N.P.J. 22.525.517/0001-37 - R\$ 17.500,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Bastos/SP., 30.09.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2026;

O Prefeito de Bastos torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 043/2026 para "LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE". O Edital minucioso será disponibilizado no site www.bastos.sp.gov.br bem como na PLATAFORMA BLL no link www.bll.org.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e esclarecimentos. A presente licitação encerrar-se-á após decorrer o prazo de 10 dias úteis da última publicação deste aviso em órgão de imprensa.

Bastos/SP, 30/09/2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

Outros atos

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR / PORTARIA N.º 9.256/2026;

A Prefeitura Municipal de Bastos/SP torna público que foi aplicada à empresa SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 16.586.871/0002-50, penalidade administrativa em razão de inadimplemento contratual referente ao Pedido de Empenho nº 918/2026.

Fica aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 156, inciso I e §2º, c/c art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa será devidamente notificada para cumprimento da penalidade.

Bastos/SP., 30/09/2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal.

CIÊNCIA DE DECISÃO - SINDICÂNCIA/PORTARIA N.º 9.407/2026;

O Prefeito Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica a empresa PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 59.632.632/0001-10, cientificada da decisão proferida nos autos do Relatório Final - Protocolo 5524/2026, para conhecimento da decisão de EXTINÇÃO CONSENSUAL DO AJUSTE.

E também a empresa METALMECANICA ARAUCARIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 1054

Página 8 de 8

LTDA, CNPJ 35.742.473/0001-76, cientificada da decisão proferida nos autos do Relatório Final - Protocolo 5524/2026, para conhecimento da decisão de AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS EXPOSTOS PELA EMPRESA.

Bastos/SP, 30.09.2026.

Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 062/2026

De 29 de setembro de 2026.

Valter Bataline, Presidente da Câmara Municipal de Bastos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Terezinha Elisa Teles de Carvalho, lotada no cargo de Secretário Legislativo de Administração, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de setembro de 2026, conforme Atestado Médico subscrito pela Dra. Maria Heloisa Formaio - CRM nº 275249.

Art. 2º - Em virtude da licença para tratamento de saúde concedida à titular, fica designado o servidor Vinicius Tolentino Mantovani, lotado no cargo de Auxiliar de Secretário Legislativo de Administração, para responder pela Secretaria Legislativa de Administração, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 28 de setembro de 2026, fazendo jus, proporcionalmente ao período de substituição, à gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bastos,

Em 29 de setembro de 2026.

Valter Bataline

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio, sob o nº. **062/2026**, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Vinicius Tolentino Mantovani

Secretário Legislativo de Administração em exercício



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fbd4-0637-6e1b-30d1-05



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bastos (SP), Edição nº 1054, ano V, veiculado em 30 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BASTOS (CNPJ 45547403000193) em 30/09/2026 às 13:18:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fbd4-0637-6e1b-30d1-05>